MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

1. HORA, DATA E LOCAL: Realizada aos 26 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, sobreloja – escritório de compras, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a inclusão das atividades de construção de edifícios, administração de obras, obras de alvenaria e incorporação imobiliária no objeto social da matriz da Companhia e a respectiva consolidação do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1° da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer restrições:

 i. Aprovação da inclusão das atividades de construção de edifícios, administração de obras, obras de alvenaria e incorporação imobiliária no objeto social da matriz da Companhia.

 ii. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia para consolidar a alteração aprovada.

6. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legitimas do presente instrumento.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA	MARCIA CRISTINA FERREIRA
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA	LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor	Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S/A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, sobreloja – escritório de compras, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *Filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *Filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(IV) *Filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall;*

(V) *Filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;*

(VI) *Filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos,*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local;

(VII) *Filial na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial Quadra 502 Bloco C Loja 37 Parte 3756; Asa Sul, CEP: 70.330-530, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0017-11, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53920045891, cujo objeto social será: compra e venda atacadista e varejista de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, compra e venda atacadista e varejista de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; compra e venda atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall. "somente escritório administrativo no local".*

(VIII) *Filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 00840, Sala 411, parte 004, Barra da Tijuca, CEP: 22631-470, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0018-00, devidamente registrada Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE 33901656141, cujo objeto social será: compra e venda atacadista e varejista de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, compra e venda atacadista e varejista de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; compra e venda atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall. "somente escritório administrativo, sem estoque no local".

Art. 3° A Companhia tem por objeto social comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall; construção de edifícios; administração de obras; obras de alvenaria e incorporação imobiliária.

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.
Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor*, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2026 11:46 SOB Nº 20261394924.
PROTOCOLO: 261394924 DE 13/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605175500. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2026.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

1. HORA, DATA E LOCAL: Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca do seguinte: reeleição dos Srs. CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ como membros da diretoria da Companhia para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026; Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1° da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Reelegeram os Srs. CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ como membros da diretoria da Companhia para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026 ou até que sejam substituídos por deliberação de nova Assembleia, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse por eles assinados e lavrados em Livro próprio:

(a) CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição.

(b) LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição.

(c) Os Diretores ora nomeados (CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ) aceitam o cargo para o qual foram reeleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo I e II, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.2. A aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legitimas do presente instrumento.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 28 de novembro de 2024.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA	MARCIA CRISTINA FERREIRA
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 28 de novembro de 2024, foi reeleito e toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia"), o Sr. CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora reeleito e empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 28 de novembro de 2024.

CESAR DE OLIVEIRA

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 28 de novembro de 2024, foi reeleito e toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição., conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora reeleito e empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 28 de novembro de 2024.

LUCIANO TERCILIO BIZ

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S/A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall;*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos,*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local;

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor*, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024 08:22 SOB Nº 20248907476.
PROTOCOLO: 248907476 DE 03/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417172586. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2024.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

microsens

P R O C U R A Ç Ã O

MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Dez de Dezembro, nº 7033, sobreloja, Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033, Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0003-16; Av. João Gualberto, nº 1.740, 1º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197, Sala 302, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ Nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjs. 95 e 97, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ Nº 78.126.950/0015-50; Av. Carlos Drumond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CNPJ Nº 78.126.950/0016-30; SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, bloco C, loja 37, parte 3756, Asa Sul, Brasília/DF, CNPJ Nº 78.126.950/0017-11; Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, sala 411, parte 004, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ Nº 78.126.950/0018-00, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF sob n. 844.724.729-53, em conjunto com o Diretor Sr. **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 740.050-0/PR, inscrito no CPF sob n. 170.160.109-53, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JETRO LEANDRO FICK**, portador da Cédula de Identidade - RG Nº 5.606.536-9/Pr, CPF Nº 845.168.529-34, a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudicações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até **30/11/2026**.

Londrina/PR, 15 de Maio de 2026.

CARTÓRIO DO BACACHERI

FIRMA RECONHECIDA 4º TABELIONATO - LONDRINA

Microsens S.A.
LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Microsens S.A.
CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

CARTÓRIO DO BACACHERI

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba
SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI
BETTINA AUGUSTA AMORIM BULZICO - TABELIÃ E OFICIAL TITULAR
Avenida Paraná, 1330 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-130

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
LUCIANO TERCILIO BIZ.....
.....
Valide em https://consulta.funarpen.com.br/selo
Selo: SFTN1 pG3lb.FLZ5y-c6YTL.F411p
Emol.: R$ 6,01; Funrejus: R$1,50; Fundep: R$0,30;
Selo(s): R$1,00; ISSQN: R$0,24. Total: R$9,05.
Curitiba, 28 de maio de 2026.
Em testemunho _____ da verdade.
Daniel Wagner Monteiro Lobo - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras

CARTÓRIO DO BACACHERI CURITIBA - PR

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente

Desmaterialização
Documento físico digitalizado. Dou fé.
Certifico que o selo foi afixado na última folha.
José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente
Valor Unitário: Emolumentos R$ 5,54 - Funrejus R$ 1,38
Fundep R$ 0,28 - ISS R$ 0,22 - Selo R$ 1,00 = T otal R$ 8,42
Qtd de Autenticações: 1
Total Geral (Qtd x Valor Unitário): R$ 8,42
SELO FISCALIZAÇÃO Nº: SFTN1.pGjlb.FLZ5y-M6OTL.F411p
Valide este selo em https://consulta.funarpen.com.br/selo

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Rua Quintino Bocaiúva, 317 - Centro, Londrina - PR - CEP: 86020-150
Telefone: (43) 3322-0747 - (43)9 9154 2019 ...

Selo nº SFTN1.8GOJb.mvrpN-NwaOk.F702p
Consulte esse selo em https://consulta.funarpen.com.br/selo
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de:
CESAR DE OLIVEIRA.....
.....
Dou fé. Emol.: RR 6,01, Funrejus: R$1,50, Selo(s): R$1,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,12. Total: R$8,93. Londrina-PR. 19 de maio de 2026.

Em Test° da Verdade
FRANCIELE DE ALMEIDA FURUTA - Escrevente
Cód. Segurança: [illegible]

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Franciele de Almeida Furuta
Escrevente Juramentada

São Paulo
11 5071-6935 - 11 5071-6919
R. Fiação da Saúde, 145 cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7606 - Fax 51 3029-7607
Pernambuco, 1197 - si. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOSÉ DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA, em quinta-feira, 28 de maio de 2026 08:45:33 GMT-03:00, CNS: 08.326-1 - SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICROSENS S/A
CNPJ: 78.126.950/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:24 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2026.
Código de controle da certidão: **5055.7838.8CBB.F0B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos

N° 47207/2026

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas no sistema tributário desta Secretaria Municipal de Finanças, que, até a presente data, **CONSTAM DÉBITOS** para o cadastro abaixo identificado, porém com **EXIGIBILIDADE SUSPENSA**, nos termos da legislação tributária em vigor.

CRC	**299895 Crc Original: 299895 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**MICROSENS S/A**
CNPJ / CPF	**78.126.950/0011-26**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29157-100 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255 SALA 06**
Bairro	**PADRE MATHIAS Cidade CARIACICA Estado ES**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Constam débitos vencidos porém, com sua exigibilidade suspensa conforme disposto nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 77 - Lei Complementar Municipal 027/2009.

CARIACICA, 10 de Junho de 2026

Esta Certidão é valida até: 10/07/2026

Data Geração: 10/06/2026 **Data Emissão:** 10/06/2026

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 922067

Número da Certidão: 47207/2026

Controle: 299895

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20260000605843 **Validade:** 06/08/2026

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE **CNPJ:** 78.126.950/0011-26

Nome/Razão Social: MICROSENS S/A

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

DÍVIDA ATIVA	000049662025	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000049652025	Exigibilidade Suspensa	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 08 de Maio de 2026

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0018.813F.99C0.97FC

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.126.950/0011-26

Razão social: MICROSENS S/A

Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 3255 SALA 06/ PADRE MATHIAS / CARIACICA / ES / 29157-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060803490521570070

Informação obtida em 08/06/2026 11:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.126.950/0011-26 **FILIAL**		**22/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
MICROSENS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	**3255**	**SALA 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.157-100	**PADRE MATHIAS**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@MICROSENS.COM.BR	**(43) 3373-8204 / (43) 3373-8200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2026** às **09:08:20** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iw erlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

MICROSENS SA
CNPJ 78.126.950/0001-54
**LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MICROSENS S A

CNPJ:	78.126.950/0011-26		
Data de Expedição:	08/06/2026 15:12:56	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2026120508 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	PADRE MATHIAS
Logradouro:	RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS	**Número:**	3255
Complemento:	SALA 06	**CEP:**	29.157-100
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAO@MICROSENS.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: MICROSENS S A

CNPJ:	78.126.950/0011-26		
Data de Expedição:	08/06/2026 15:13:22	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2026120511 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	PADRE MATHIAS
Logradouro:	RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS	**Número:**	3255
Complemento:	SALA 06	**CEP:**	29.157-100
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAO@MICROSENS.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

CT N.º 15/2022

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa MICROSENS S.A., CNPJ 78.126.950/0011-26, estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, 882, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, forneceu à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, satisfatoriamente, os produtos abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

49 (quarenta e nove) monitores para painel de visualização 55 (cinquenta e cinco) polegadas, incluindo garantia de funcionamento pelo período mínimo de 54 (cinquenta e quatro) meses, marca Samsung, modelo VM55T-E, conforme processo 578.657/2019 e contrato 2021/142 com vigência de 5/11/2021 a 4/8/2026.

A íntegra do contrato supracitado pode ser consultada por meio do QR-Code:

Lsps/

Brasília-DF, 2 de maio de 2022.

LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA
Diretora

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 5659694

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMPRESA MICROSENS S.A

Atestamos para os devidos fins de direito que Empresa MICROSENS S.A, situada a Avenida João Gualberto, 1740, 1º andar, Juvevê, Curitiba/PR CEP: 80.030.001, e-mail:licitacao@microsens.com.br, telefone: (41) 3024-2050. CNPJ: 78.126.950/0011-26, forneceu ao Centro de Tecnologia em Sistemas (CTS) da Polícia Militar de Minas Gerais os materiais relacionados abaixo, no valor de R$ 78.880,00 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais);

Contrato de fornecimento Nº 9.196.271/2018, referente ao processo de compras 1691215 01/2018 e Ata de Registro de Preços nº 121/2018.

CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	QUANT.	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1339206	Monitor de Led 21.5" - Philips223V5LHSB2	160	R$ 493,00	R $ **R$ 78.880,00**
TOTAL			**R$ 78.880,00**	

Desta forma, atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condições acordadas quanto a capacidade técnica, teste de funcionamento, atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

Silvio Luís Teixeira Mendes, Ten Cel PM

Ordenador de Despesas

Na ausência

Charles Clemencius Diniz Teixeira, Major PM
Ordenador Substituto

Belo Horizonte, 19 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Charles Clemencius Diniz Teixeira**, **Major**, em 19/06/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5659694** e o código CRC **BB6FA906**.

Referência: Processo nº 1250.01.0000593/2019-44 SEI nº 5659694

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 003/2019

Atendendo solicitação formal do interessado, e consultando a DDTQ - atesto para fins de participação em licitação, que a empresa MICROSENS S.A., CNPJ nº 78.126.950/0011-26, com sede em Cariacica/ES na Rod. Gov. Mário Covas, nº 882, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, forneceu à **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, SESP, inscrito no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, os monitores constantes na relação abaixo e DANFE anexa, provenientes do PE nº 602/2016 DEAM/PR no exercício de 2017, não tendo sido localizados até o momento, registros relativos à restrições quanto à qualidade, nem quanto as demais exigências editalícias.

DESCRIÇÃO	QTDD.	DANFE	DATA
Monitor AOC M2470PWH	670	0131911	18/12/2017

Nota de Empenho n°: 39000007103192
Contrato nº 659/2017
Prazo de Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

Cel. QOPM Carlos Eduardo R. Assunção,
Diretor de Apoio Logístico da PMPR

Cariacica/ES, 24 de junho de 2026.

Ao

Serviço Social do Comércio - SESC/SC
Administração Regional no Estado se Santa Catarina
Comissão Permanente de Licitação
Rua Felipe Schmidt, 785 – Centro
CEP: 88.010-002 – Florianópolis – SC

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

RC Nº 500522/2026

Em atendimento ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 054/2026, estamos encaminhando **PROPOSTA COMERCIAL**, para fornecimento do objeto da licitação;

Lote	NCM	Descrição do Item na NF	Quant.	Valor Unitário (sem Difal)	Valor Total da Nota Fiscal	DIFAL (x% Diferença de Alíquota ICMS dos Estados)	Valor Unitário (com DIFAL)	Valor Final (Valor total + DIFAL)
03	8528.52.00	Monitor de vídeo	100	R$ 999,74	R$ 99.974,00	R$ 60,22	R$ 1.059,96	R$ 105.996,00

Valor Total Final da Proposta: R$ 105.996,00
(Cento e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)

Valor Total da Nota Fiscal: R$ 99.974,00
(Noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)

Cálculo do Difal-ICMS conforme descrito no subitem 9.10 do edital:
O faturamento será realizado através de nossa filial estabelecida no Estado do Espírito Santo.
Alíquota interestadual do ICMS (ES-SC): 12%.
Alíquota interna do ICMS (SC): 17%
Difal do ICMS: 6,02%

Especificações Técnicas:

Lote 03 – Monitor
Fabricante Lenovo, marca Lenovo, modelo ThinkVision T24-40 (64A4MARXBR)

Tipo Tela Plana;
Tamanho 23,8’ Polegadas;

Resolução Nativa 1920 x 1080 ou superior;
Painel IPS ou superior;
Ajustes de altura, inclinação, rotação e giro;
1 Porta HDMI 1.4 ou superior;
1 Porta Display Port 1.2 ou superior;
1 Porta VGA ou superior;
1 Porta USB-B 3.2 ou superior;
3 Portas USB-A 3.2 ou superior;
1 Porta USB-C 3.2 ou superior;
Cabos de alimentação, Display Port, USB-A p/ USB-B, HDMI;
Garantia de 36 meses com assistência remota e reparo no local no próximo dia útil;
Seleção automática de tensão (Bivolt 100V - 240V)
Selo e homologação (Inmetro e Anatel).

Na proposta de preços estão incluídos fretes, todos os tributos (impostos, taxas e emolumentos), remunerações, salários, adicionais legais, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do contrato ou de sua execução, sem direito a reembolso, considerando as mercadorias devidamente entregues e descarregadas nas dependências dos locais estabelecidos nesse Instrumento Convocatório, não sendo consideradas despesas adicionais em separado.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da abertura do certame.

Prazo de Entrega: Até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência.

Prazo de Garantia: 36 meses com assistência remota e reparo no local no próximo dia útil.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado e as demais condições pactuadas permaneçam vantajosas ao Sesc/SC.

Prazo de Pagamento: Conforme subitem 19.5 do Edital.

Demais Condições: Conforme Edital e Anexos.

Atenciosamente,

Microsens S.A.
Jetro Leandro Fick
RG nº 5.606.536-9/Pr
CPF nº 845.168.529-34

JETRO LEANDRO FICK:84516852934

Assinado de forma digital por JETRO LEANDRO FICK:84516852934
Dados: 2026.06.24 15:57:00 -03'00'

ThinkVision T24-40 Monitor 64A4MARXBR





The product images are for illustration purposes only. Actual product appearance, ports, keyboard layout, and accessories may vary by model.

- 23.8-inch IPS display
- 99% sRGB and 99% BT.709 color gamut and 48-120Hz variable refresh rate
- USB Hub - Downstream 3 x USB-A 3.2 Gen1, 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (PD 15W data only); Upstream 1 x USB-B 3.2 Gen 1
- TÜV Rheinland® 5-star Eye Comfort Certification and EyeSafe Certification 2.0
- Ergonomic stand with LTPS (lift, tilt, pivot, and swivel functions)
- Case color - Eclipse Black
- 3-year limited warranty

Premium Care - Advanced Support from Real People. Real Fast.

REAL PERSON
Choose how you want to reach us - through the phone, chat or email - our expert technicians will take care of you.

REAL FAST
Highly trained technicians will provide you real-time solutions, whatever the issue, on your first contact. If needed, our team will schedule an onsite visit for the next business day.

HASSLE FREE
'Getting started' and 'how-to' assistance for hardware and software. Easy solutions that are simple to reach - that's how Premium Care delivers you the ideal support experience.

PC HEALTH CHECK
Free annual PC Health Check that allows our experts to spot issues before you do so they can resolve them quickly and help you avoid PC problems.

Accidental Damage Protection - Protection of your PC from the unexpected.

Experience shows that a significant portion of devices may be damaged (and not covered under warranty) in the first three years. Lenovo's Accidental Damage Protection service covers accidents beyond the system warranty such as drops, spills, bumps and even electrical surges. Make sure your new device has maximum protection, avoid unplanned costs and get peace of mind.

Base Warranty – Included with the systems you purchase, default 1- or 3-year coverage window.

Warranty Extensions & Upgrades – Service and protection that's right for your circumstances.

- Pick Up & Return Courier
- Onsite Support
- Technician Installed Customer
- Replaceable Unit Service
- International Warranty Upgrade

Recommended Accessories

Brazil



Lenovo DisplayPort to DisplayPort 1.4 cable 1.8m

4X91U92142



Humanscale Arm for dual monitor configuration, polished aluminum with whit...

4ZE1U10767



Lenovo Essential FHD Webcam Gen2

4XC1S15018

>> View More Accessories

Recommended Services

Best

4Y Premier Support upgrade from 3Y Courier/CCI Product Exchange ThinkVision (5WS1N78821)

Better

3Y Premier Support upgrade from 3Y Courier/CCI Product Exchange ThinkVision (5WS1N78820)

Lenovo may not offer the products, services or features discussed in this document in all regions. Lenovo may withdraw an offering at any time. Information is subject to change without notice. Consult your local representative for information on offerings available in your area. Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. Lenovo provides this publication "as is" without warranty of any kind, either express or implied, including the implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose.

ThinkVision T24-40 Monitor 64A4MARXBR

PERFORMANCE

Display Size
23.8"

View Area
527x296.5 mm

Panel
In-Plane Switching

Backlight
WLED

Aspect Ratio
16:9

Resolution
1920x1080

Pixel Pitch
0.2745x0.2745 mm

Dot / Pixel Per Inch
95 dpi

View Angle (H / V)
178° / 178°

Response Time
4ms GtG (Extreme mode) / 6ms GtG (Typical mode)

Color Support
16.7 Million

Refresh Rate
48Hz - 120Hz

Brightness
250 cd/m²

Contrast Ratio
1500:1

Color Gamut
99% sRGB, 99% BT.709

Screen Surface Treatment
Anti-glare

Curvature
Flat Panel

Camera
Modular Camera Support

Microphone
None

Speakers
Modular Speaker Support

Power Consumption (Typical / Maximum)
12W / 66W

Power Adapter
Integrated

DESIGN

Stand
Tilt, Swivel, Pivot, Height Adjust Stand

Case Color
Eclipse Black

Side Bezel Width
2 mm

Mounting
Supports VESA mount 100 x 100 mm

ThinkCentre M Series Support
Tiny Support

Dimensions (WxDxH)[1]
- Lowest Position | 539.8 x 190.0 x 350.8 mm (21.25 x 7.48 x 13.81 inches)
- Highest Position | 539.8 x 190.0 x 505.8 mm (21.25 x 7.48 x 19.91 inches)
- Head Only | 539.8 x 45.3 x 314.8 mm (21.25 x 1.78 x 12.39 inches)

Packaging Dimensions (WxDxH)
734.0 x 112.0 x 422.0 mm (28.90 x 4.41 x 16.61 inches)

Weight[2]
- Monitor With Stand | 5.1 kg (11.2 lbs)
- Monitor Head Only | 3.0 kg (6.6 lbs)

Packaging Weight
7.3 kg (16.1 lbs)

CONNECTIVITY

Rear Ports
- 1x USB-B (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1), USB upstream
- 1x USB-C® (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1) with 15W PD, data transfer only, USB downstream
- 3x USB-A (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1, 1x BC 1.2), USB downstream
- 1x HDMI® 1.4, supports 1920x1080@120Hz
- 1x DisplayPort™ 1.2
- 1x VGA

SERVICE

Base Warranty
3-year limited warranty

CERTIFICATIONS

Environmental Certification
ENERGY STAR® Certified, TCO 10, TCO Edge 2.1, EPEAT™ Gold, EU Energy Efficiency Level (Level-C), Volatile Organic Compound Certification, RoHS

Ergonomic Certification
Eyesafe® Display 2.0, TÜV Rheinland® Low Blue Light (Hardware solution), TÜV Rheinland® Eye Comfort (5 Stars)

Sync Technology
None

Special Features
- Lenovo® ThinkColour (Lenovo® Accessories and Display Manager) Support Lenovo® ThinkColour supports Windows® 10 & 11, Mac OS (functions vary across systems) Lenovo® Accessories and Display Manager is formerly Lenovo® Display Control Center
- LDFM (Lenovo® Display Fleet Manager)
- Natural Low Blue Light

SOFTWARE

Operating System
Support Windows® 10, Windows® 11

ACCESSORIES

In the Box
- Monitor with stand
- 1x HDMI® cable
- 1x USB-B to USB-A Gen 1 cable (1.8m)
- 1x Power cable (1.8m)
- Quick setup guide

MODEL

Region	: LA
EAN / UPC / JAN	: 0198156586803 / 198156586803 / None
Announce Date	: 2025-02-24



Product image is a sample, it may not match the real color of this model

Note:
[1] The system dimensions may vary depending on configurations.
[2] The system weight is approximate and based on results in Lenovo lab, which varies depending on the source of component, variance of the distribution of each component, and manufacturing process. It may not be the exact weight for each specific model.

- Please refer to the official Lenovo store website or contact a local Lenovo sales representative or authorized business partner for current inventory and purchase options.
- Lenovo reserves the right to change specifications without notice.

OVERVIEW



1. DisplayPort 1.2	5. USB-A (USB 5Gbps), USB downstream
2. HDMI 1.4	6. USB-A (USB 5Gbps), USB downstream
3. VGA	7. USB-C (USB 5Gbps), 15W, USB downstream
4. USB-B (USB 5Gbps), USB upstream	8. USB-A (USB 5Gbps), USB downstream

PERFORMANCE

Panel

Panel

4-side Ultra Thin, In-Plane Switching

Backlight

WLED

Display Size

23.8 inches

Max View Area

- Active Area: 527.0 x 296.5 mm
- Screen Dimension: 535 x 310.1 mm

Resolution

1920 x 1080

Aspect Ratio

16:9

Pixel Pitch

0.2745 x 0.2745 mm

Dot / Pixel Per Inch

95 dpi

Brightness

250 cd/m^2

Contrast Ratio

- Contrast Ratio (Typical): 1500:1
- Dynamic Contrast Ratio (Typical): 3000000:1

View Angle (H / V)

Horizontal: 178°, Vertical: 178°

Response Time

- Extreme Mode: 4ms GtG
- Normal Mode: 6ms GtG

Refresh Rate

48Hz - 120Hz

Color Gamut

- Coverage Ratio: 99% sRGB (CIE 1931)
- Coverage Ratio: 99% BT.709 (CIE 1931)

Color Support

16.7 Million

Color Depth

8-bit (6-bit+FRC)

Screen Surface Treatment

Anti-glare

Operating System

Operating System

- Windows® 11 Support
- Windows® 10 Support

Multi-Media

Camera

No bundled webcam (Support ThinkVision® VoIP Stack MC60 Monitor Webcam, sold separately)

Speakers

No speakers (Support MS30 Monitor Soundbar, sold separately)

Power Supply

Power Consumption

- Typical / Max: 12W / 66W
- Sleep / Off mode: <0.5W
- Switch-off Mode: <0.3W
- Energy Star Power On: 11.6W
- Energy Star TEC: 38.6kWh
- Internal Power Supply

Voltage Required

AC 100 to 240 V (50-60Hz)

Special Features

Special Features

- Lenovo® ThinkColour (Lenovo® Accessories and Display Manager) Support
 Lenovo® ThinkColour supports Windows® 10 & 11, Mac OS (functions vary across systems).
 Lenovo® Accessories and Display Manager is formerly Lenovo® Display Control Center.
- LDFM (Lenovo® Display Fleet Manager)
- Natural Low Blue Light

DESIGN

Mechanical

ThinkCentre® M Series Support

To support Tiny devices, an additional ThinkCentre® Tiny Mounting Kit (PN:4XF1R07369) is required (sold separately).

Bezel Width

- Side: 2.0mm
- Top: 2.0mm
- Bottom: 10.5mm

Cable Management

Support

Case Color

Eclipse black

Dimensions (WxDxH)[1]

Models	Dimensions
Lowest Position	539.8 x 190.0 x 350.8 mm (21.25 x 7.48 x 13.81 inches)
Highest Position	539.8 x 190.0 x 505.8 mm (21.25 x 7.48 x 19.91 inches)
Head Only	539.8 x 45.3 x 314.8 mm (21.25 x 1.78 x 12.39 inches)

Packaging Dimensions (WxDxH)

734.0 x 112.0 x 422.0 mm (28.90 x 4.41 x 16.61 inches)

Weight[2]

Models	Weight
Monitor With Stand	5.1 kg (11.2 lbs)
Monitor Head Only	3.0 kg (6.6 lbs)

Packaging Weight

7.3 kg (16.1 lbs)

Mounting

Supports VESA mount 100 x 100 mm

Stand

Supports -5° to +23.5° tilt, left & right 45° swivel, -90° to +90° pivot, up to 155mm lift

In the Box

- Monitor with stand

- 1x DP 1.2 cable (1.8m)[3]
- 1x HDMI® cable[4]
- 1x USB-B to USB-A Gen 1 cable (1.8m)
- 1x Power cable (1.8m)
- Quick setup guide

Notes:

[1] The system dimensions may vary depending on configurations.

[2] The system weight is approximate and based on results in Lenovo® lab, which varies depending on the source of component, variance of the distribution of each component, and manufacturing process. It may not be the exact weight for each specific model.

[3] Not available for models: 64A4MARXBR, 64A4MAT2**

[4] Available only for models: 64A4MARXBR, 64A4MAT2**

CONNECTIVITY

Ports[1]

Rear Ports

- 1x USB-C® (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1) with 15W PD, data transfer only, USB downstream
- 3x USB-A (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1, 1x BC 1.2), USB downstream
- 1x USB-B (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1), USB upstream
- 1x HDMI® 1.4, supports 1920x1080@120Hz
- 1x DisplayPort™ 1.2
- 1x VGA

Notes:

[1] The transfer speed of following ports will vary and, depending on many factors, such as the processing speed of the host device, file attributes and other factors related to system configuration and your operating environment, will be slower than theoretical speed.
USB 2.0: 480 Mbit/s;
USB 3.2 Gen 1 (SuperSpeed USB 5Gbps, formerly USB 3.0 / USB 3.1 Gen 1): 5 Gbit/s;
USB 3.2 Gen 2 (SuperSpeed USB 10Gbps, formerly USB 3.1 Gen 2): 10 Gbit/s;
USB4® 20Gbps / USB 3.2 Gen 2x2 (SuperSpeed USB 20Gbps): 20 Gbit/s;
USB4® 40Gbps (USB 40Gbps): 40 Gbit/s;
Thunderbolt™ 3/4: 40 Gbit/s.
Thunderbolt™ 5: 80 Gbit/s (bidirectional), up to 120 Gbit/s in bandwidth boost mode for video-intensive applications.

SECURITY & PRIVACY

Security

Physical Locks

Kensington® Nano Security Slot™ (2.5 mm x 6 mm)

SERVICE

Warranty

Base Warranty

3-year limited warranty

OPERATING REQUIREMENTS

Operating Environment

Temperature

Operating: 0°C to 40°C (32°F to 104°F)
Storage: -20°C to 60°C (-4°F to 140°F)
Transport: -20°C to 60°C (-4°F to 140°F)

Relative Humidity

Operating: 10% to 80% non-condensing
Storage: 5% to 95% non-condensing
Transport: 5% to 95% non-condensing

CERTIFICATIONS

Green Certifications[1]

Green Certifications

- ENERGY STAR® Certified
- EPEAT™ Gold Registered
- EU Energy Label (C-class)
- RoHS (2011/65/EU)
- TCO Certified, generation 10
- TCO Edge 2.1
- Volatile Organic Compound Certification

Notes:

[1] The items listed under the "Green Certifications" section may not only refer to certification but also registration or self-declaration. For ESG & regulatory compliance documents, please visit https://compliance.lenovo.com.

Other Certifications

Other Certifications

- Eyesafe® Certified 2.0
- TÜV Rheinland® Eye Comfort Certification (5-star)
- TÜV Rheinland® Low Blue Light (Hardware Solution)

- Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. LENOVO PROVIDES THIS PUBLICATION “AS IS,” WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING THE IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. Some jurisdictions do not allow disclaimer of express or implied warranties in certain transactions, therefore this disclaimer may not apply to you.
- The specifications on this page may not be available in all regions, and may be changed or updated without notice.













THE ECO DECLARATION

ecma INTERNATIONAL

Annex B2 - Product environmental attributes
Computer Display and Professional Display

The declaration may be published only when all rows and/or fields marked with * are filled-in (N/A for not applicable). Additional information regarding each item may be found under P15.

Brand *	***Lenovo***	Logo
Company name *	***Lenovo***	
Contact information * e-mail address	***Lenovo Environmental Social and Governance environment@lenovo.com***	
Internet site *	***https://www.lenovo.com/us/en/sustainability-resources/***	
Additional information	***The latest version of this document can be found at: http://www.lenovo.com/ecodeclaration***	

The company declares (based on product specification or test results based obtained from sample testing), that the product conforms to the statements given in this declaration.	
Type of product *	***Computer Display***
Commercial name *	***Lenovo T24-40***
Model number *	***64A4***
Issue date *	***2024-12-06***
Intended market *	☒ **Global** ☐ **Europe** ☐ **Asia, Pacific & Japan** ☐ **Americas** ☐ **Other**
Additional information	***Energy Star 8.0, EPEAT Gold, TCO 10.0, TCO Edge 2.1***

This is an uncontrolled copy when in printed form. Please refer to the contact information for the latest version.

About Annex B2
Annex B2 reflects Product environmental attributes relevant for Computers and Computer Monitors. The following items from the ECMA-370 Main body are not shown in the template:
P4.1 – P4.3 Consumable materials
P9.1 TEC and Print speed
P10.2 - P10.3 Chemical emissions from printing products
P11.1 - P11.3 Consumable materials for printing products.

Model number *	64A4	Logo	Lenovo
Issue date *	2024-12-06		

Product environmental attributes - Legal requirements		Requirement met		
Item		Yes	No	N/A
P1	**Hazardous substances and preparations**			
P1.1*	Products comply with current European RoHS Directive. (See legal reference and NOTE B1)	☒	☐	
P1.2*	Products do not contain Asbestos (See legal reference) Comment: Legal reference has no maximum concentration value.	☒	☐	
P1.3*	Products do not contain Ozone Depleting Substances: Chlorofluorocarbons (CFC), hydrobromofluorocarbons (HBFC), hydrochlorofluorcarbons (HCFC), Halons, carbontetrachloride, 1,1,1-trichloroethane, methyl bromide (See legal reference). Comment: Legal reference has no maximum concentration values	☒	☐	
P1.4*	Products do not contain more than; 0,005% polychlorinated biphenyl (PCB), 0,005% polychlorinated terphenyl (PCT) in preparations (See legal reference)	☒	☐	
P1.5*	Products do not contain more than 0,1% short chain chloroparaffins (SCCP) with 10-13 carbon atoms in the chain containing at least 48% per mass of chlorine in the SCCP (See legal reference)	☒	☐	
P1.6*	Parts with direct and prolonged skin contact do not release nickel in concentrations above 0,5 $\mu g/cm^2$/week (See legal reference) Comment: Max limit in legal reference when tested according to EN1811:2011-5	☒	☐	☐
P1.7*	REACH Article 33 information about substances in articles is available at (add URL or mail contact): *https://www.lenovo.com/us/en/Lenovo-REACH-SVHC-Disclosure*	☒	☐	☐
P2	**Batteries**			
P2.1*	If the product contains a battery or an accumulator, the battery/accumulator is labeled with the disposal symbol. Information on proper disposal is provided in user manual. (See legal reference)	☐	☐	☒
P2.2*	Batteries or accumulators do not contain more than 0,0005% of mercury or 0,002% of cadmium. (See legal reference)	☐	☐	☒
P2.3*	Batteries and accumulators are readily removable. (See legal reference)	☐	☐	☒
P2.4*	Documentation includes the number of cycles the (secondary) battery can withstand. (See legal reference)	☐	☐	☒
P2.5*	When internal batteries of a notebook computer cannot be “accessed and replaced by a nonprofessional user”, the related text is present and legible on the external packaging (See legal reference)	☐	☐	☒
P3	**Conformity verification & Eco design (ErP)**			
P3.1*	The product is CE-marked to show conformance with applicable legal requirements (see legal reference). The Declaration of Conformity can be requested at (add link or e-mail address): *https://www.lenovo.com/us/en/compliance/eu-doc* ***for EU*** *https://www.lenovo.com/us/en/compliance/uk-doc* ***for UK***	☒	☐	☐
P3.2*	The product complies with the applicable Eco design requirements for energy-related products, (See legal reference)	☒	☐	☐
	Required information is; ☐ given in item P15 or added to this document, ☒ available at (add URL): *http://www.lenovo.com/ecodeclaration*	☒	☐	☐
P5	**Product packaging**			
P5.1*	Packaging and packaging components do not contain more than 0,01% lead, mercury, cadmium and hexavalent chromium by weight of these together	☒	☐	
P5.2*	The packaging materials are marked with abbreviations and numbers indicating the nature of the material(s) used (See legal reference)	☒	☐	☐
P5.3*	The product packaging material is free from ozone depleting substances as specified in the Montreal Protocol (See legal reference) Comment: Legal reference has no maximum concentration values	☒	☐	☐
P6	**Treatment information**			
P6.1*	Information for recyclers/treatment facilities is available (*https://lenovo.com/recycling*).	☒	☐	☐

NOTE B1 Restriction applies to the homogeneous material, unless other specified and expressed in weight %. Stating “Yes” means that the product is compliant with the mandatory requirements.

Model number *	***64A4***	**Logo**	Lenovo
Issue date *	***2024-12-06***		

Product environmental attributes - Market requirements (See General NOTE GN below) **- Environmental conscious design**		**Requirement met**		
Item	*=mandatory to fill in. Additional information regarding each item may be found under P14.	Yes	No	N/A
P7	**Design** **Disassembly, recycling**			
P7.1*	Parts that have to be treated separately are easily separable	☒	☐	☐
P7.2*	Plastic materials in covers/housing have no surface coating	☒	☐	☐
P7.3*	Plastic parts > 100 g consist of one material or of easily separable materials	☒	☐	☐
P7.4*	Plastic parts > 25 g have material codes according to ISO 11469 referring ISO 1043-4	☒	☐	☐
P7.5	Plastic parts are free from metal inlays or have inlays that can be removed with commonly available tools	☒	☐	☐
P7.6*	Labels are easily separable (This requirement does not apply to safety/regulatory labels)	☒	☐	☐
	Product lifetime			
P7.7*	Upgrading can be done e.g. with processor, memory, cards or drives	☒	☐	☐
P7.8*	Upgrading can be done using commonly available tools	☒	☐	☐
P7.9	Spare parts are available after end of production for: ***7*** years			☐
P7.10	Service is available after end of production for: ***7*** years			☐
	Material and substance requirements			
P7.11*	Product cover/housing material type (e.g. plastics, metal, aluminum): Material type: ***ABS*** Material type: ***Steel(SGCC)*** Material type: ***Aluminum(ADC12)***			
P7.12	Insulation materials of external electrical cables are PVC free	☐	☒	☐
P7.13	Insulation materials of internal electrical cables are PVC free	☐	☒	☐
P7.14	External plastic casing/cover parts > 25 g contain no more than 0,1% weight (1000 ppm) bromine and 0,1% weight (1000 ppm) chlorine attributable to brominated flame retardants, chlorinated flame retardants, and polyvinyl chloride or 0,3% weight (3000 ppm) bromine and 0,3% weight (3000 ppm) chlorine in parts containing more than 25% post-consumer recycled content	☒	☐	☐
P7.15	Printed circuit boards, PCBs (without components) are low halogen as defined in IEC 61249-2-21. (See NOTE B2): Only PCBs > 25g ☐ or All PCBs ☒	☒	☐	☐
P7.16	Flame retarded plastic parts > 25 g in covers / housings are marked according to ISO 1043-4: Marking:	☐	☐	☒
P7.17	Alt. 1: Chemical specifications of flame retardants in printed circuit boards > 25 g (without components): TBBPA (additive) ☐, TBBPA (reactive) ☒ (See NOTE B3), Other; chemical name: , CAS #: Alt. 2: Chemical specifications of flame retardants in printed circuit boards (without components) > 25 g according to ISO 1043-4:	☒ ☐	☐ ☐	☐ ☒
P7.18	Alt. 1: Flame retarded plastic parts > 25 g contain the following flame retardant substances/preparations in concentrations above 0,1%: 1. Chemical name: , CAS #: (See NOTE B4) 2. Chemical name: , CAS #: " 3. Chemical name: , CAS #: " Alt. 2: Chemical specifications of flame retardants in plastic parts > 25 g according to ISO 1043-4:	☐ ☐	☐ ☐	☒ ☒
P7.19	In plastic parts > 25 g, flame retardant substances/preparations above 0,1% are used which have been assigned the following Risk phrases; and Hazard statements: The source(s) for these classifications is/are found at (add URL(s)): , (See NOTE B5)	☐	☐	☒

GENERAL NOTE Standard references should direct to the latest version of a standard. If an older version of a standard is used, section P15 shall be used for explanation.

NOTE B2 IEC 61249-2-21 defines maximum limits of 900 ppm for each of the substances chlorine and bromine and a maximum limit of 1500ppm of these substances combined. The standard does not address fluorine, iodine and astatine which are included in the group of halogens.

NOTE B3 and B4 A Guidance document on Chemical substances is available; see http://www.ecma-international.org/publications/standards/Ecma-370.htm.

NOTE B5 If a certain substance has been assigned a certain risk phrases / hazard statement in the referenced source, this does not necessarily mean the substance has been tested for all of the hazards referred to by a certain customer.

Model number *	*64A4*	Logo	Lenovo
Issue date *	*2024-12-06*		

Product environmental attributes - Market requirements (continued)		Requirement met		
Item		Yes	No	N/A
	Material and substance requirements (continued)			
P7.20*	Postconsumer recycled plastic material content is used in the product (See NOTE B6): If YES; at least one of the two alternatives below shall be answered; a) Of total plastic parts' weight > 25 g, the postconsumer recycled plastic material content (calculated as a percentage of total plastic by weight) is ***95*%**. or b) The weight of recycled material is ***709.2*** g	☒	☐	☐
P7.21*	Biobased plastic material content is used in the product (See NOTE B7): If YES; at least one of the two alternatives below shall be answered; a) Of total plastic parts' weight > 25 g, the biobased plastic material content (calculated as a percentage of total plastic by weight) is %. or b) The weight of the biobased plastic material is g	☐	☐	☒
P7.22*	Light sources are free from mercury, i.e. less than 0,1 mg/lamp If mercury is used specify: Number of lamps: and maximum mercury content per lamp: mg	☒	☐	☐
P7.23*	If product includes an integral display, the total mercury content in the integrated display: ***0.0*** mg	☐	☒	☐
P8	**Batteries**			
P8.1*	Battery chemical composition:			☒
P9	**Energy consumption (See NOTE B8)**			
P9.1	For the product the following power levels or energy consumptions are reported:			

Energy mode *		Power level at **100** V AC	Power level at **115** V AC	Power level at **230** V AC	Reference/Standard for energy modes and test method *	
Peak (On-Max)		***66*** W	***66*** W	***66*** W	***Full Load***	
Device Category						
On Mode Power(P_{On})		***11.56*** W	***11.52*** W	***11.60*** W	***ENERGY STAR Displays V8.0***	
Sleep Mode Power(P_{Sleep})		***0.52*** W	***0.52*** W	***0.54*** W	***ENERGY STAR Displays V8.0***	
Off Mode (S5) – (P_{off})		***0.14*** W	***0.14*** W	***0.16*** W	***ENERGY STAR Displays V8.0***	
EPS No-load (External power supply / charger plugged in the wall outlet but disconnected from the product.)		W	W	W		☒
TEC * Annual Energy Consumption	Cat 1:	***38.40*** kWh/year	***38.28*** kWh/year	***38.64*** kWh/year	Mode Weighting ***ETEC = 8.76 × (0.35 × P_{On} + 0.65 × P_{Sleep})***	☐
External Power Supply Efficiency Level (International Efficiency Marking Protocol) * :					***International Efficiency Marking Protocol* (IEMP) for *External Power Supplies***	☒
Display resolution * : ***1920×1080*** megapixels						☐
Default time to enter energy save mode: ***1*** minutes					***ENERGY STAR Displays V8.0***	☐

P9.2*	Information about the energy save function is provided with the product		☒	☐	☐
P9.3	Energy efficiency class (monitors only): ***C***	***(EU) 2019/2013***			☐

NOTE B6 Applies to a product containing plastic parts whose combined weight exceeds 100 g with the exception of printed circuit boards, cables, connectors and electronic components and bio-based plastic material.

NOTE B7 The following is to be excluded from the calculation of percentage: printed circuit boards, labels, cables, connectors and electronic components and postconsumer recycled plastic

NOTE B8 A Guidance document on Energy Efficiency is available;

see http://www.ecma-international.org/publications/standards/Ecma-370.htm.

Model number *	***64A4***	**Logo**	Lenovo
Issue date *	***2024-12-06***		

Product environmental attributes - Market requirements (continued)				**Requirement met**		
Item				Yes	No	N/A
P10	**Emissions**					
	Noise emission – Declared according to ISO 9296 (See NOTE **B9**)					
P10.1	Mode	Mode description	Statistical upper limit A-weighted sound power level, $L_{WA,c}$ (B)			
	Idle	* ***Idle Mode***	*			☒
	Operation	* ***Operating (SSD/HDD)*** * ***Operating (CPU)***	* *			☒
	Other Mode	***Declared A-weighted sound pressure level (dB)***	***NA (operator position desktop – idle)***			
	Other mode	***Declared A-weighted sound pressure level (dB)***	***NA (operator position desktop – operating-HDD/SSD)*** ***NA (operator position desktop – operating-CPU)***			
	Measured according to: ☒ ISO 7779 ☒ ECMA-74 ☐ Other (only if not covered by ECMA-74)					
	Electromagnetic emissions					
P10.4	Computer display meets the requirement for low frequency electromagnetic fields of the following voluntary program(s):			☐	☒	☐
P12	**Ergonomics for computing products**					
P12.1*	The display meets the ergonomic requirements of ISO 9241-307 for visual display technologies			☒	☐	☐
P12.2*	The physical input device meets the requirements of ISO 9995 and ISO 9241-410			☒	☐	☐
P13	**Packaging and documentation**					
P13.1*	Product packaging material type(s): ***Molded pulp tray(Cushion)*** weight (kg): ***0.825*** Product packaging material type(s): ***Paper(Pizza box)*** weight (kg): ***0.895*** Product packaging material type(s): ***EPE+HDPE(Bag)*** weight (kg): ***0.035*** Product packaging material type(s): weight (kg): Product packaging material type(s): weight (kg): Product packaging material type(s): weight (kg): Product packaging material type(s): weight (kg):					
P13.2*	Product plastic primary packaging is free from PVC			☒	☐	☐
P13.3*	For product primary corrugated fiberboard packaging, specify the contained percentage of minimum post-consumer recovered fiber content: ***91.2*** %					☐
P13.4*	Specify media for user and product documentation (tick box): Electronic ☒, Paper ☒, Other ☐					☐
P13.5	(Please only complete this item if paper documentation used) User and product documentation on paper media is chlorine-free: If Yes, please specify: Totally chlorine-free Elemental chlorine-free Processed chlorine-free			☒ ☐ ☒ ☐	☐	
P14	**Voluntary programs**					
P14.1	The product meets the requirements of the following voluntary program(s):					
	ENERGY STAR®	Criteria version: ***8.0***	Date: ***2024-10-30***	Product category: ***Display***		
	Eco-label:	Criteria version:	Date:	Product category:		
	Eco-label:	Criteria version:	Date:	Product category:		
P15	**Additional information (See NOTE B10)**					
P9	***Energy consumption of computer products; description of the tested product configuration:***					
	NOTE: Supplier makes no representations, guarantees, assurances or warranties whether express or implied, regarding the information contained in this document. All information provided by supplier in this document is provided based on supplier's knowledge available at the time of completion, and supplier shall have no obligation to update such information. The information provided here is approximate and provided for informational purposes only. See a Lenovo Account Representative for more information.					

NOTE B9 A Guidance document on Acoustic Noise is available; see http://www.ecma-international.org/publications/standards/Ecma-370.htm.

NOTE B10 Additional lines may be inserted to declare further items, by positioning the cursor at the far right of the row and hitting the <Enter> key.

Legal references Europe Annex B2

Reference	Declaration item
Directive 2011/65/EU (RoHS Directive)* * Specific exemptions apply for certain products and applications.	P1.1, P3.1
Regulation (EC) 1907/2006 (REACH Regulation), annex XVII	P1.2, P1.4, P1.6, P1.7
Regulation (EC) 2037/2000, 2038/2000, 2039/2000 (Marketing and use of Ozone layer depleting substances)	P1.3, P5.3
Norwegian regulation relating to restrictions on the use of certain dangerous chemicals 20.12.2002	P1.5
Directive 2006/66/EC (Battery and accumulators Directive), as amended.* * These provisions shall not apply where, for safety, performance, medical or data integrity reasons, continuity of power supply is necessary and requires a permanent connection between the appliance and the battery or accumulator.	P2.1, P2.2, P2.3, P8.1
Directive 2014/35/EU (Low Voltage Directive)	P3.1
Directive 2014/30/EU (EMC Directive)	P3.1
Directive 2014/53/EU (RE Directive)	P3.1
Regulation (EC) 801/2013 amending Regulation (EC) No 1275/2008 with regard to ecodesign requirements for standby, off mode electric power consumption of electrical and electronic household and office equipment, and amending Regulation (EC) No 642/2009 with regard to ecodesign requirements for televisions	P3.1, P3.2
Regulation (EU) 2019/1782 of 1 October 2019 laying down ecodesign requirements for external power supplies pursuant to Directive 2009/125/EC of the European Parliament and of the Council and	P3.1, P3.2, P9.1
Regulation (EU) No 2019/2021 of 1 October 2019 laying down ecodesign requirements for electronic displays pursuant to Directive 2009/125/EC of the European Parliament and of the Council, amending Commission Regulation (EC) No 1275/2008 and repealing Commission Regulation (EC) No 642/2009	P9.1, P9.3
Regulation（EC）No 1272/2008 (CLP Regulation)	P7.19
Directive 2004/12/EC (Packaging Directive)	P5.1
Decision 97/129/EC (Secondary packaging legislation)	P5.2
Directive 2012/19/EU (WEEE directive) Implementing Regulation (EU) 2019/290 establishing the format for registration and reporting of producers of electrical and electronic equipment to the register. Commission Implementing Regulation 2017/699 establishing a common methodology for the calculation of the weight of electrical and electronic equipment (EEE) placed on the national market in each Member State and a common methodology for the calculation of the quantity of waste electrical and electronic equipment (WEEE) generated by weight in each Member State.	P6.1